

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço até a data final do contrato (05/06/2025) é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação de serviços de garçom, mediante alocação de postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais	Posto	03	3.360,68	10.082,04	120.984,48
VALOR TOTAL						R\$ 120.984,48

1.2. O valor do contrato passará de R\$ 117.534,60 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 120.984,48 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

1.3. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 3.449,88 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

2.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA o valor de R\$ 1.416,55 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), diferença proveniente dos valores corrigidos X valores devidos, no período de 01 de janeiro de 2024 a 03 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 28/06/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001231-92.2022.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 173/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA.

Processo nº 0006645-37.2023.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover a alteração dos valores contratuais em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 173/2023, por força da convenção coletiva 2024/2025, conforme solicitação do contratado, id 1762938 e cálculos apresentados pela Gerência de Informações e Custos - GEINF, id 1826932.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. Os valores unitários dos serviços de que trata a Cláusula Terceira do contrato ficam corrigidos em 9,72%.

1.2. Os valores a serem praticados a partir de 04/07/2024 à 04/01/2025 (seis meses) estão dispostos na tabela a seguir e totalizam R\$ 756.467,64 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos):

1.2.1. O valor acrescido no período acima é de R\$ 67.038,72 (sessenta e sete mil trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco					
Item	Descrição	Unid.	QTD (a)	P. Unit. (b)	Valor Total (a x b) mensal
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	04	R\$ 11.578,82	R\$ 46.315,28
02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	04	R\$ 13.651,34	R\$ 54.605,36
Subtotal Total mensal					R\$ 100.920,64

Total p/ 6 meses (Lote I)	R\$ 605.523,84
---------------------------	----------------

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul.					
Item	Descrição	Unid.	QTD (a)	P. Unit. (b)	Valor Total (a x b) mensal
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	01	R\$ 11.542,40	R\$ 11.542,40
02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	01	R\$ 13.614,90	R\$ 13.614,90
Subtotal mensal					R\$ 25.157,30
Total p/ 6 meses (Lote III)					R\$ 150.943,80

1.3. Com essas alterações, o valor original do contrato passará de R\$ 1.378.857,84 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.512.935,28 (um milhão, quinhentos e doze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo de 9,72%.

1.4. O valor acrescido ao contrato em 12 (doze) meses é de R\$ 134.077,44 (cento e trinta e quatro mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VERBA DE RESSARCIMENTO – Em decorrência da atualização dos valores, a empresa fará jus ao ressarcimento no valor de R\$ 44.692,48 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente sobre os serviços efetivamente executados entre o período de 4 de março de 2024 a 4 de julho de 2024. O valor deverá ser pago por meio de nota fiscal de serviço apartada das notas fiscais mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 28/06/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006645-37.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE DATA CENTER (AMBIENTE SEGURO).

PROCESSO Nº 0008989-30.2019.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora Regina Ferrari, e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60, sediada na SCLN 213 Bloco C Sala 201 – Asa Norte – Brasília-DF, representada pelo senhor Wanderson Pedrosa dos Santos, CPF nº. 074.***-***-84, RG nº 10.***-***-7 IFP/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 40/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global estimado do contrato é de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), pago conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Grupo 01	1	04 (quatro) Servidores Modelo PowerEdge R710 –2x Inte(R) Xeon(R) CPU X5560 128GB RAM 4x 300 SAS 15k 3.5".	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00 (sessente e sete mil e duzentos reais)
	2	14 (quatorze) Servidores Modelo PowerEdge R410 –2x Inte(R) Xeon(R) CPU E5620 32GB RAM 2 x 250 SATA 7,2k 3.5" 2x300 SAS 15k 3,5".		

Grupo 02	3	01 (um) Blade modelo PowerEdge M1000e -Avocente iKVM Switch M8024-k 10GbE SW Brocade M5424.	R\$ 6.075,00	R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)
	4	12 (doze) Blade modelo PowerEdge M620 -2x 2x Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2660 0 @ 2.20GHz 128.0 GB 2x 300.0 SAS HDD 2.5".		
VALOR TOTAL:			R\$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)	R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 16 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.633.02.061.2293.2216.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados–FUNSEG, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 28/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008989-30.2019.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 0010590-32.2023.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.648/0001-06, sediada na ST SBN, Quadra 01, Bloco F, nº 1701, Parte D-2, Asa Norte, CEP: 70040-908 em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Graciano de Paiva, portador do CPF nº 152.***-51, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet via satélite, com banda de download mínima de 30 Mbps e banda de upload mínima de 5Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada) para o Centro Judiciário de Jordão - AC.	mês	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
2	Serviço de internet via satélite, com banda de download mínima de 30 Mbps e banda de upload mínima de 5Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada) para Escola Indígena do Estirão do Caucho - Terra Indígena do Estirão do Caucho em Tarauacá - Rio Murú, Aldeia - 69970-000	mês	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00

VALOR TOTAL:	R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
--------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 04 de julho de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica .

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Graciano de Paiva, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 28/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010590-32.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

PROCESSO Nº 0006537-13.2020.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.884.579/0001-41, sediada na rua Pirajuba, n 218, Duque de Caxias, Flores, CEP 69.058-836, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor Manoel Ricardo Martins da Silva, CPF nº 230.***-15, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 36/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação é de R\$ 132.499,92 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	12	R\$ 5.416,66	R\$ 64.999,92
2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas / Ano	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 69.999,92 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
3	Desconto sobre o fornecimento de peças (%)				50% (cinquenta por cento)
Valor estimado para Fornecimento de peças					R\$ 62.500,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 06 de agosto de 2024 até